

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 013/2019, DE 17
DE JULHO DE 2019.**

Onde se lê:

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.724 de 24 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal nº 2.641 de 26 de outubro de 2011, em reunião **ordinária realizada no dia 11 de julho de 2019**,

Leia-se:

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.724 de 24 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal nº 2.641 de 26 de outubro de 2011, em reunião **extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2019**,

Vassouras, 18 de julho de 2019.

RAILA PONTES

Presidente do CMPDCA

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinias

Código Identificador:AA6E3AFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/07/2019. Edição 2433

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>